



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

**DISPENSA DE VALOR Nº 029/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, inscrito no CNPJ Sob o nº **03.788.239/0001-66**, aqui representado pelo Srº Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 14/02/2023 até 17/02/2023</b> <b>Até ÀS 14:00 HORAS</b>
<b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>	HORA DE CUIABÁ - MT
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br">comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br</a> <a href="mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br">seplan@tangaradaserra.mt.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=compra-direta">https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=compra-direta</a>

**1- Fundamento Legal: Art.75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

CONSTITUI O OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS UNIDADES**

Av, Brasil 2350-N, no final da Avenida, Bairro, Jd. Europa - CEP: 78300.000 - Tangará da Serra- MT Tel.: (65) 3311-4800 - (65) 3311-4876



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

**ADMINISTRATIVAS DA SEPLAN, COM A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM VÍDEO, SEM DIVULGAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM 2023.**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	25	UN	Vídeo Banco de Imagens (Criação (Storyboard); Produção de vídeo; Locução (masculina ou feminina); Banco de imagens e áudio Pago; Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 a 2 minutos).
02	25	UN	Redução de vídeo para 30" segundos (Edição de Vt 30" seg; Locução (masculina ou feminina); Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot 30" segundos).
03	04	UN	Vídeo com captação de imagens e áudio in loco (Criação (Storyboard); Produção de vídeo; Locução (masculina ou feminina); Captação de imagem e áudio in logo (Com data previamente agendada); Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 a 2 minutos).
04	03	UN	Vídeo com captação de imagens aéreas (Drone) e áudio in loco (Criação (Storyboard); Produção de vídeo; Locução (masculina ou feminina); Captação de imagem em solo e aérea (Drone) e áudio in logo (Com data previamente agendada); Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de 1 a 2 minutos).
05	02	UN	Criação de Logo e Selo de campanha publicitária (Criação da logo; Conceito de utilização da marca; Direção da arte e identidade visual; Demonstrações e aplicações da marca em mockup's).
06	03	UN	Vídeo com animação 3D e/ou gravado em studio chomakey, áudio locutor ou feminina editado e formatado de 1 a 3 minutos.

**3- DO PRAZO:**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a entrega da nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso Av, Brasil 2350-N, no final da Avenida, Bairro, Jd. Europa - CEP: 78300.000 - Tangará da Serra- MT Tel.: (65) 3311-4800 - (65) 3311-4876



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

---

autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

#### **4- DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2023.

#### **5- DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br) e [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/02/2023 às 14:00 horas**.

#### **6- Da Habilitação Fiscal e Jurídica: Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

#### **7- DO PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;**

#### **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

---

Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Tangará da Serra, 14 de Fevereiro de 2023.

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ELIANE SIMONE CRISTALINO**  
**Chefe do Departamento de Compras**